



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0022/2016**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.013, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS a alienar imóveis para fins de habitação popular e a contratar com terceiros sua implantação; e reclassifica o uso dos lotes que especifica.

A propositura em questão busca obter autorização legislativa para que a FUMAS implante empreendimento habitacional de interesse social em área de terra de sua propriedade no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

A proposta vem acompanhada do Laudo de Avaliação de fls. 18/22, do Impacto Financeiro Orçamentário elaborado pela Fundação às fls. 25 e da planilha elaborada pela Secretaria de Finanças às fls. 26, sendo que ambas nos mostram impacto nulo com a presente ação, posto que a área destinada ao empreendimento pertence a municipalidade.

Este mesmo impacto aponta para uma situação de déficit no atual exercício, o qual poderá ocorrer tanto devido à previsão de crescimento dos investimentos, com o início de novas obras, bem como devido a possibilidade de queda das receitas, posto que o cenário financeiro nacional aponta para recessão durante o presente ano.

Assim, segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 23 de março de 2016.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos